

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18202/2024

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11.207.314/001-86

CONTRATADA
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.562.894/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA (REGISTRO NO CREA E AUTORIZAÇÃO ANVISA) EM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL LOTUS NS 0571, E EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Aparecida do Rio Doce, 03 maios de 2024

Exmo. Sr. Prefeito
Edy Carlos Gonçalves

Assunto: Contratação de empresa habilitada em realização de visita técnica para revisão de infraestrutura pós instalação de aparelho de RAIO-X digital lótus NS 0571, e emissão de laudo

Senhor Prefeito,

Por meio deste, solicito de Vossa Excelência a instauração de procedimento para a **Contratação de empresa para realização de visita técnica para revisão de infraestrutura pós instalação de aparelho de RAIO-X digital lótus NS 0571, e emissão de laudo no Centro Municipal de Saúde /Hospital Municipal Walter Luiz Batista>**

ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência que acompanha a referida solicitação, em especial a justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade da contratação;

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo para a contratação pretendida.

Na oportunidade, **APROVO** o Termo de Referência apresentado.

ENCAMINHE-SE os autos à Comissão Permanente de Licitação para constatação da viabilidade da contratação pela via direta, por inexigibilidade de licitação, procedendo-se à formalização e instrução do procedimento, conforme determina a legislação vigente.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE AUTUAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
Processo Administrativo 18202/2024

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Decreto nº 0647/2024, reunida na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada à Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, CEP: 75827-000, em cumprimento ao Despacho retro, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **AUTUAR** e numerar o presente procedimento na modalidade **de inexigibilidade de licitação sob o nº 004/2024**, cujo objeto é **a contratação de empresa habilitada (registro no CREA e autorização Anvisa) em realização de visita técnica para revisão de infraestrutura pós instalação de aparelho de RX digital lótus NS 0571, e emissão de laudo, para atender as demandas do fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce-GO**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência jungido aos autos.

Comissão Permanente de Licitação, Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de contratação

DESPACHO
Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, visando instruir o presente procedimento de contratação **DETERMINO**:

I – A juntada de Cópia do Decreto 0647/2024, que nomeia esta Comissão Permanente de Licitação;

II – O encaminhamento dos autos para a Contabilidade Municipal para que se proceda com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa que se pretende contratar, bem como proceda a certificação de que há saldo orçamentário suficiente, indicando a respectiva rubrica orçamentária, em atendimento ao disposto no §4º c/c inc. I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Concluídas as diligências acima determinadas, **VOLVAM-ME** os autos para o seu devido prosseguimento.

Comissão Permanente de Licitação, Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



JUNTAR CÓPIA DO ATO QUE NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

DECLARAMOS para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro para a contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o presente exercício e nos dois seguintes, tendo em vista que os recursos necessários para a referida despesa já estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente.

DECLARAMOS, ainda, para os devidos fins de direito, em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que revendo o orçamento vigente existe saldo orçamentário suficiente para cobertura das despesas descritas no Termo de Referência constante dos autos, nas seguintes dotações, do orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Nada mais tendo a declarar, firmamos a presente, dando-lhe fé.

Departamento Contábil, Aparecida do Rio Doce (GO) 03 de maio de 2024.

Daniel Alves Barros
CRC-GO 022758/0-2

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA (REGISTRO NO CREA E AUTORIZAÇÃO ANVISA) EM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL LOTUS NS 0571, E EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**, nas seguintes dotações:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce, 03 de maio de 2024.

Danielly Andrade Silva Durigon
Secretário Municipal de Finanças

DESPACHO
Comissão Permanente de Licitação

VERIFICO que, após o retorno dos autos, o procedimento se encontra instruído com a documentação necessária para o prosseguimento do feito.

Diante da aprovação do Termo de Referência, bem como da autorização do Ordenador de Despesa, e de tudo mais que consta dos autos, **DETERMINO:**

I – A realização de pesquisa de preços, para fins de comprovação de que o preço ofertado é compatível com o praticado pelo mercado.

II – A elaboração de minuta contratual, bem como sua juntada aos autos;

Comissão Permanente de Licitação, Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de contratação

DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, bem como o teor do Termo de Referência que acompanha a referida solicitação, em especial a justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade, especialidade e notoriedade da pretensa contratada para execução do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada pela empresa **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.562.894/0001-95** para prestar serviços em realização de visita técnica para revisão de infraestrutura pós instalação de aparelho de RX digital lócus número de série 0571, e emissão de laudo, no valor global de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.

CONSIDERANDO a descrição dos serviços que pretende contratar e suas especificações, conforme Termo de Referência constante dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de que para o aparelho de Raio-X possa ser ligado e atestado para o seu funcionamento tem a necessidade de um técnico especialista para fazer a configuração do mesmo.

CONSIDERANDO que os valores praticados pelo Município de Aparecida do Rio Doce nos anos pretéritos, em área correlata, perfazem uma média dentro do valor proposto pela **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.562.894/0001-95** estão compatíveis com os valores por ele praticado, bem como estão dentro dos parâmetros de mercado, conforme documentação constantes dos autos;

RESOLVEMOS:

Considerar que o valor **R\$ 3.200,00 (Três Mil e duzentos Reais)**, e compatível com o de mercado.

Aparecida do Rio Doce, 03 de maio de 2024.

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos.

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A escolha recaiu sobre a empresa contratada **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 29.562.894/0001-95 R RUA DOS PINHEIROS, nº S/N, Quadra 11 LOTE 09 GALPAO01, Cep 74.913-140, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, para contratação de empresa habilitada (registro no CREA e autorização Anvisa) em realização de visita técnica para revisão de infraestrutura pós instalação de aparelho de RX digital lócus número de série 0571, e emissão de laudo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO do município de Aparecida do Rio Doce, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui notória especialização, e carta de exclusividade em relação ao objeto dos serviços pretendidos. Considerando-se que a **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA**. É uma empresa que possui carta de exclusividade para prestação de serviço, com a instalação e configuração do aparelho Raio-x da marca lócus, O preço a ser contratado e compatível com o de mercado. Desta forma, nos termos do art. 74, inc. I, 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

Aparecida do Rio Doce, 03 de maio de 2024

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de Contratação

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

DESPACHO
Comissão Permanente de Licitação

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na Solicitação da contratação, bem como o que consta no Termo de Referência, que foi devidamente aprovado pela autoridade superior;

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Permanente de Licitações, constante na Ata de Reunião acostada aos autos;

DETERMINO:

I – O encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da presente contratação, bem como para aprovação da minuta contratual elaborada;

II – Com a juntada do parecer jurídico, o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sra. **Secretária de Saúde, Sr. Ana Cristina Costa**, para que, em juízo de conveniência e oportunidade, caso entenda pela legalidade da contratação, emita ato ratificador da presente inexigibilidade, com sua devida publicação na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Comissão Permanente de Licitação.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de Contratação

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 18202/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I e, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal da Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados em configuração e manutenção de aparelho de raio-x.

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA: 29.562.894/0001-95**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA (REGISTRO NO CREA E AUTORIZAÇÃO ANVISA) EM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL LOTUS NS 0571, E EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO com parcela única, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor total mensal de **3.200,00 (Três mil e Duzentos reais)**. À consideração do Exmo. Senhora Ana Cristina Costa, Secretária de Saúde, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de Contratação

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos etc.

Por tudo quanto dos presentes autos administrativos de Nº 18202/2024, **RATIFICO**, nos termos da Lei nº 14.133/21, o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município, nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 fundamentado no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, bem como sua ratificação, referentes a Inexigibilidade de Licitação n. **04/2024** foram publicadas no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce (GO), para os fins legais.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de contratação

DESPACHO

CONSIDERANDO a Ratificação do procedimento pela Autoridade Superior, bem como tudo que consta dos autos, **EXPEÇA-SE convocação SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.562.894/0001-95** para que compareça à sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato administrativo de prestação de serviços.

Comissão Permanente de Licitação, Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de contratação

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Inexigibilidade n. 04/2024 Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.207.314/0001-86**. Contratada: **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.562.894/0001-95**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA (REGISTRO NO CREA E AUTORIZAÇÃO ANVISA) EM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL LOTUS NS 0571, E EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

Valor aproximado R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de contratação

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL Nº 04/2024

O Gestor do Município de Aparecida do Rio Doce/Prefeito Municipal – GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, que tem como objeto contratação de empresa habilitada (registro no CREA e autorização Anvisa) em realização de visita técnica para revisão de infraestrutura pós instalação de aparelho de RX digital lótus número de série 0571, e emissão de laudo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, **DESIGNA** a Sr. **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO, INSCRITA NO CPF: 897.466.511-53**, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o presente Ato foi publicado no quadro oficial de avisos (PLACARD) desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em ____/____/2024
